CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 94

de 26 de novembro de 2008

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Fica atualizada à partir de 01 de Janeiro de 2010, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

Art. 2°..

A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para a ser integrante da presente Lei.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES VENAIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM /MS

	POPULAR	***BAIXO***	***MÉDIO***	***ALTO***
ALVENARIA	*53,34*	*124,32*	*303,96*	*396,01*
MADEIRA	*25,49*	*65,00*	*154,00*	*229,00*
COMERCIO	*48,72*	*74,82*	*194,23*	*290,89*
INDUSTRIA	*48,72*	*68,25*	*215,00*	*314,98*
SERVIÇO	*48,41*	*68,25*	*176,83*	*266,41*

Até 50 metros
POPULAR
De 50 à 85 metros
BAIXO
De 86 à 100 metros
MÉDIO
Acima de 100 metros
ALTO

TABELA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM /MS

SETOR DE CÁLCULO	*VALOR POR M2 (RS)*
01 - 08 - 09 - 10 - 23 - 24 - 25	*2,21*
26-27	*2,54*
02-11-17-21-36-37	*3,82*
12-18-20-28-29-32	*4,70*
03-22-30-31-33-38	*6,36*
07-14	*6,36*
19-34-35	*10,16*
04 - 13 -16 - 39	*20,33*
15 - 40	*20,33*
05-06	*59,00*

CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO

ÁREA	***COEFICIENTE P/ MULTIPLICAÇÃO***
ATÉ 1.000,00 M2	*1,00*
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	*0,80*
MAIOR QUE 10.000,00 M2	*0,60*

EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 94/2008 - 26 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em